



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 066/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME**, CNPJ 21.117.496/0001-58 com sede na Rua Desembargador Regulo Tinoco, nº 1302, Barro Vermelho, Natal – RN. Telefone: 84 2040-1160. Neste ato representado pelo Sr Ronaldo Reis dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 2475023 – SSP – PE e do CPF nº 343.840.814-72, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável, conforme planilha abaixo descrita:

MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA – NATAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, PACOTE COM 20 MARÇOS.	PACOTE	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00	PARANÁ
04	ÁLCOOL 96% GRF. COM 1000ML - PARA LIMPEZA, GARRAFA COM 1000ML	UNIDADE	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50	SANTA CRUZ
47	INSETICIDA DOMESTICO - SPRAY, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE PETRÓLEO, SEM CFC	CAIXA	10	R\$ 39,42	R\$ 394,20	ULTRA
71	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UNIDADE	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00	SÃO JOSE
				VALOR TOTAL	R\$ 1.921,70	

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Assinatura

MATERIAL DE LIMPEZA – ESCOLAS – NATAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
71	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UNIDADE	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00	SÃO JOSE
				VALOR TOTAL	R\$ 232,00	

MATERIAL DE LIMPEZA – ESCOLAS/CRECHES – RECURSO PDDE – NATAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
71	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UNIDADE	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00	SÃO JOSE
				VALOR TOTAL	R\$ 725,00	

HIGIENE PESSOAL CRECHES MUNICIPAIS – NATAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
29	CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 90G.	UNIDADE	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00	SORRISO
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS EM NYLON, MÉDIA/MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATOMICO, MEDINDO 15 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	1.250	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00	SANIFILL
	HASTE FLEXÍVEL, COM	UNIDADE	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	COTTOM BABY

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



46	PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. CAIXA COM 75 UNIDADES						
20	CALCINHA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00	EXATA	
31	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00	EXATA	
84	TOALHAS DE BANHO	UNIDADE	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	EXATA	
				VALOR TOTAL	R\$ 21.992,00		

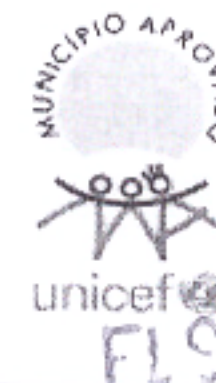
HIGIENE PESSOAL – ESCOLAS/ CRECHES MUNICIPAIS RECURSO PDDE – NATAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
29	CREME DENTAL COM FLÚOR, BACTERICIDA, EMBALAGEM LÍQUIDO 90G.	UNIDADE	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00	SORRISO
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS EM NYLON, MÉDIA/MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATOMICO, MEDINDO 15 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	750	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00	SANIFILL

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



46	HASTE FLEXÍVEL, COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. CAIXA COM 75 UNIDADES	UNIDADE	120	R\$ 1,15	R\$ 138,00	COTTOM BABY
20	CALCINHA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00	EXATA
31	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00	EXATA
84	TOALHAS DE BANHO	UNIDADE	700	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00	EXATA
				VALOR TOTAL	R\$ 21.563,00	

MATERIAL DESCRTÁVEL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NATAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
49	LUVA DESCARTÁVEL	PACOTE COM 1000 UNIDADES	10	R\$ 6,92	R\$ 69,20	DANY
16	BALÕES TIPO BEXIGA LÁTEX Nº 7, IMPERIAL	PACOTE COM 50 UNIDADES	1000	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00	SÃO ROQUE
50	PALITO DE PICOLÉ	PACOTE COM 1KG	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60	BRUXAXA
				VALOR TOTAL	R\$ 5.965,80	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 52.399,50 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS _____

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA – 1209	PROINFANCI
PROJETO/ATIVIDADE – 2.106	MANUTENÇÃO DE CRECHES, UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BENEFICIARIOS DO PROINFANCIA
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDEB

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15006	FUNDEB
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1206	EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE – 2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 40%
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

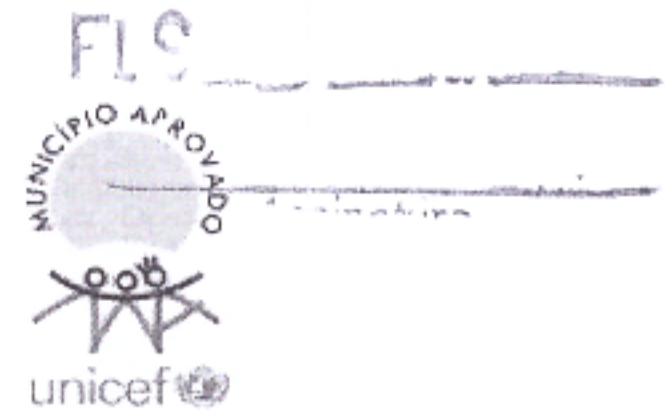
A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETARIO

ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1201	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE – 2.94	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

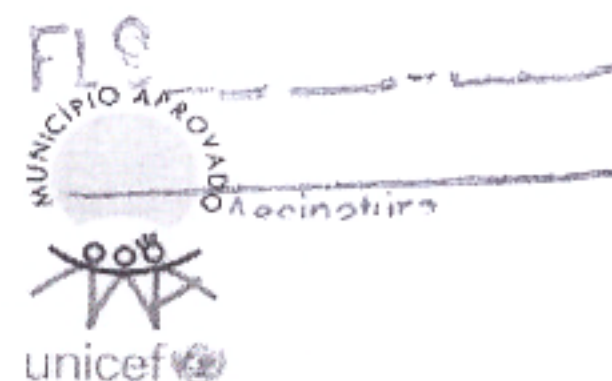
ORGÃO – 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 1203	DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA (PDDE)
PROJETO/ATIVIDADE – 2.99	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS E OUTROS
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 015/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



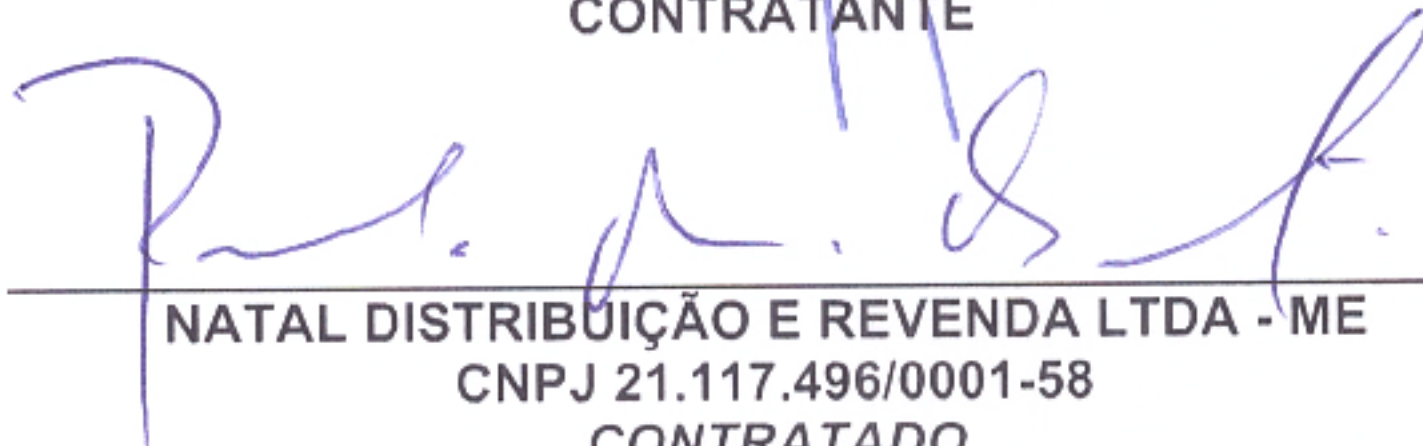
Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 01 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE



NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME
CNPJ 21.117.496/0001-58
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF: